



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_

O artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 017/2022 – Autoriza o Poder Executivo a reajustar o auxílio alimentação concedido aos servidores públicos do Município de Aracruz, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Auxílio alimentação concedido pela Lei Municipal nº 4.274/2019, em R\$ 50,00 (cinquenta reais) conferindo-lhe o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.*

### JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária vez que, a proposição originária faz menção a Lei 4.113/2017, época na qual o valor do auxílio alimentação do servidor perfazia a monta de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Entretanto, após a supracitada lei, em 2019 fora sancionada a Lei 4.274/2019, trazendo consigo novos valores ao auxílio alimentação, qual seja, R\$400,00 (quatrocentos reais), e sobre este é que é proposto reajuste.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 26 de abril de 2022.

**Roberto Rangel**  
**Vereador – PODEMOS**

GABINETE – VEREADOR ROBERTO DOS REIS RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br